



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ALEGRE

ANEXO I DA PORTARIA NORMATIVA CONJUNTA CCAE-CCENS/UFES Nº 7, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

TERMO DE RESPONSABILIDADE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

Eu, _____, CPF _____, matrícula Ufes _____, na condição de estudante regularmente matriculado(a) no curso de _____,

Declaro estar ciente de que o transporte concedido pela Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes) visa atender aos estudantes regularmente matriculados da Universidade Federal do Espírito Santo, Campus Alegre, para as atividades realizadas nas unidades localizadas em Rive e em Jerônimo Monteiro;

Comprometo a me deslocar para as referidas aulas realizadas em Rive e em Jerônimo Monteiro utilizando os ônibus disponibilizados pela Ufes, ciente de que a Universidade não se responsabiliza pela oferta de outros meios de locomoção e/ou pela segurança dos(as) discentes que optem por alternativas de transporte diferente da oferecida pela instituição;

Comprometo-me a respeitar o horário e o veículo no qual estarei inscrito, para o caso de haver disponibilização de outros horários e veículos para os deslocamentos;

Declaro, por fim, estar ciente e de acordo com o que determina a Portaria nº 3/2012 da Reitoria/Ufes e com as demais cláusulas deste termo descritas abaixo:

Portaria nº 3/2012/Reitoria/Ufes:

“Art. 7º É de responsabilidade de todos os participantes da viagem:

- I. não utilizar o veículo para fins ou transporte de objetos e produtos estranhos aos constantes na solicitação aprovada;
- II. o uso constante do cinto de segurança, quando do veículo em movimento;
- III. não danificar o veículo ou comprometer sua condição de uso;
- IV. evitar, no decorrer da viagem, no interior do veículo ou fora dele, conduta pessoal que possa expor negativamente ou gerar responsabilidades para a UFES;
- V. não atirar objetos pela janela do veículo;
- VI. não fumar no interior do veículo;
- VII. não transportar e/ou fazer uso de bebidas alcoólicas, drogas ilícitas ou substâncias explosivas;
- VIII. não transportar equipamentos e/ou materiais, que não os de uso pessoal, sem a devida nota fiscal ou documento que comprove a propriedade da UFES.”

Demais deveres dos usuários:

- I. chegar com antecedência ao ponto de embarque e desembarque, tanto na ida quanto na volta para não atrasar a viagem;
- II. se identificar quando solicitado, fornecendo dados relacionados ao seu nome e número de documento e portar documentos de identificação original;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ALEGRE

- III. não viajar em estado de embriaguez;
- IV. se vestir e se comportar de maneira adequada;
- V. não viajar caso esteja com sintomas de doença contagiosa que coloque em risco a saúde dos demais usuários;
- VI. não transportar artefatos que apresentem risco aos demais;
- VII. não comprometer a segurança, o conforto e a tranquilidade dos demais passageiros;
- VIII. não fazer uso de aparelhos sonoros sem fone de ouvido;
- IX. tratar com respeito o motorista, auxiliar ou outro usuário do transporte;
- X. zelar pela limpeza e conservação do veículo;
- XI. não conduzir malas ou outros objetos no interior do veículo que possam colocar em risco a integridade dos usuários.

Data ____ / ____ / ____

Nome do estudante: _____

Nome da(s) pessoa(s) para o caso de necessidade de contato sobre o(a) discente: _____

Grau(s) de parentesco: _____

Telefone(s) de contato: _____

Observações: _____

O(a) Discente é deficiente físico ou tem alguma limitação física que requer atendimento especializado:

() Sim () Não

Qual(is): _____

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ASSINADO DIGITALMENTE PELO GOV.BR

<https://www.gov.br/pt-br>